



de Diretor do Centro de Produção de Mudas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2025

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E TURISMO**

**PORTRARIA Nº 55,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias a servidora EVILLIN LISSANDRA COSME SANTANA matrícula nº 5109130, ocupante do cargo/função de Gerente Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 14/10/2025 à 16/10/2025, para participar do Gov in Play, o maior evento de Inovação no Setor Público que ocorrerá na Cidade de Recife/PE no Auditório do Banco do Brasil, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2025

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ - NÚCLEO GESTOR**

Dispõe sobre a reprogramação do calendário realização das Audiências Públicas e do calendário de aprovação e publicação dos produtos do processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró.

A PRESIDENTE DO NÚCLEO GESTOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos Municipais nº. 7.076/2024 e nº. 7.384/2025, bem como pela Resolução nº. 01/2024;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 02/2025, que estabeleceu, em seu Anexo I, o cronograma dos trabalhos de aprovação e publicação dos produtos do processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 03/2025, que definiu, em seu Anexo II, as datas, horários e locais de realização das Audiências Públicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Núcleo Gestor, em sua 12ª reunião, realizada no dia 09 de outubro de 2025, que aprovou a necessidade de novas deliberações para reprogramação dos calendários mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até nova definição, o calendário constante no anexo I da Resolução nº. 02/2025, no tocante ao cronograma dos trabalhos de aprovação e

publicação dos produtos do processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró.

Art. 2º Ficam adiadas, até nova deliberação, as Audiências Públicas constantes do Anexo II da Resolução nº 03/2025.

Art. 3º Os novos prazos e datas referentes aos calendários mencionados nos artigos anteriores serão publicados tão logo sejam definidos pelo Núcleo Gestor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2025

SARINY STEFANY SILVA NOBRE

Presidente do Núcleo Gestor da Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
JUVENTUDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 12.001426/2025-26, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, cujo objeto se trata de Contratação de atração para realização de Show Infantil e recreação, para apresentação na Estação das Artes, que integra a programação do evento "Festa das Crianças", no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa André Câmara de Freitas, CNPJ: 26.828.599/0001-40.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2025

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTRARIA Nº 176,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SABRINA TICIANE DE SOUZA CARVALHO, Matrícula 5109606 -1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 135 da UBS Zoraide Maria Bezerra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2025

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTRARIA Nº 153,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I. e,

CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal nº 3.270, de 20 de março de 2015 - Lei Maurício de Oliveira, Art. 13; RESOLVE:

Art. 1º substituir o membro da Comissão de Análise de Mérito dos Projetos Artísticos nas áreas de Música, Artes Cênicas, Audiovisual, Artes Visuais, Cultura Popular e Literatura concorrentes da Lei Municipal nº 3.270, de 20 de março de 2015 – Lei Maurício de Oliveira, Vladenilson Alves Duarte – MAT. 87734 (Classe Artística); por